

A Previc - Superintendência Nacional de Previdência Complementar informa que os esclarecimentos prestados pela EFPC em resposta ao ofício nº 7461/2024/PREVIC foram considerados satisfatórios.

[Oficio 183-2025 - Previc](#)

[Despacho Previc 0753226](#)

[Nota 08-2025- Previc](#)

**Fonte:** Funcorsan, em 10.01.2025